



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 132, de 10 de setembro de 1990.

Denomina a Rua 159, Logradouro 469, Setor 09, localizada no Núcleo Habitacional "Cidade Jardim" de Arancíbio Alexandre da Rosa e dá outras providências.

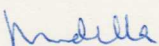
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

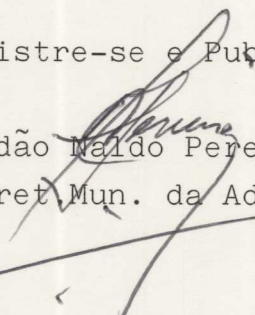
Art.1º- É denominada de ARANCÍBIO ALEXANDRE DA ROSA a Rua nº 159, Logradouro 469, Setor 09, localizada no Núcleo Habitacional "Cidade Jardim", desta Cidade.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
10 de setembro de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Waldo Pereira,
Secret. Mun. da Administr.